



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

148/85

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>148/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23001.000129/85-21	SOCIEDADE DE CULTURA E EDUCAÇÃO DO LITORAL SUL	SP
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu (1º Grupo)
I - <u>RELATÓRIO</u>		
1. <u>Preliminares</u>		
<p>1.1. Por Ofício s/n, datado de 25 de fevereiro último, o Diretor Presidente da Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul encaminhou ao Conselho, em obediência ao preceituado no Parecer CFE nº 521/84, Projeto de Regimento da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis do Vale da Ribeira, mantida pela Entidade, na cidade de Registro, no Estado de São Paulo, autorizada a funcionar, com o Curso de Ciências Contábeis, pelo Decreto nº 90.689, de 12 de dezembro de 1984.</p>		
<p>1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho.</p>		
2. <u>Do Mérito</u>		
<p>O ordenamento em exame foi elaborado de conformidade com o modelo padrão que acompanha o Manual de Orientação Técnica oferecido pela CAE/CFE.</p>		
<p>Está bem estruturado e regulamenta adequadamente os aspectos estruturais e funcionais do estabelecimento, tanto administrativos, como acadêmicos, e nele são, em geral, atendidas as disposições legais pertinentes.</p>		
<p>Merecem, no entanto, reparo, os artigos a seguir indicados.</p>		
<p>2.1. Art. 59, § 29. Corrigir. Os dois representantes da Comunidade devem ser indicados pelas entidades que representam, recrutados obrigatoriamente entre as classes produtoras, conforme determina o Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 (Cf. Pareceres CFE nºs 1284/72 - <u>Documenta</u> nº 144, p. 167 - e 1156/76 - <u>Documenta</u> nº 185, p. 201).</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.2. Artigos 69, inciso XI e 15, inciso XI. Rever, uma vez que o primeiro inclui entre as competências da Congregação aprovar a prestação de contas do Diretorio Acadêmico, atribuída pelo segundo ao Conselho de Coordenação de Curso, a fim de compatibilizar as duas normas concorrentes com o corretamente preceituado no § 5º do Art. 73.

2.3. Art. 46. Substituir a expressão pela Comissão especial responsável pela realização por pelo Edital, que e a lei do concurso.

2.4. Art. 47, § 19. Cancelar, a partir da alternativa ou. No caso, a exigência é da apresentação do diploma devidamente registrado no órgão competente do MEC.

2.5. Art. 52. Acrescentar, após o adjetivo estrangeiro, a restritiva: para prosseguimento de estudos no mesmo curso, conforme estabelece o Parágrafo único do Art. 19 da Resolução CFE nº 12/84 (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.6. Art. 83, § 1º. Cancelar a referência à autoridade designada pelo MEC. As assinaturas obrigatórias são apenas as do Diretor e do graduado.

Não há, nem nunca houve, obrigatoriedade de assinatura do servidor do MEC nos diplomas.

A assinatura do Técnico em Assuntos Educacionais só é exigida no Histórico Escolar (Cf. Portaria DAU nº 33/78, de 02/08/78 - Diário Oficial da União de 07/08/78, transcrito in Documenta nº 209, p. 220/227).

2.7. Art. 83, § 2º. Rever a redação. A habilitação obtida deverá constar do anverso do diploma e as novas habilitações de apostilas no verso.

2.8. Redação

2.8.1. Rever a redação do Art. 4º, inciso I, para corrigir o solecismo.

2.8.2. Art. 52, Parágrafo único. Corrigir. A expressão latina ex officio não tem hífen, uma vez que no Latim inexistente essa notação gráfica.

3. Vagas

O Curso foi autorizado com 80(oitenta) vagas totais anuais (Cf. Parecer CFE nº 758/84 - Documenta nº 287, p. 65).

II - DESPACHO PE CÂMARA

À vista do exposto, convertemos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja o Projeto de Regimento apresentado, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, no prazo de 60(sessenta) dias, em 3(três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 1 de julho de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator

Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)